



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

MARABÁ — E. P.

LEI Nº 1.638, de 19 de junho de 1963.

Concede aforamento nos termos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, em um lote na Colônia Agrícola Municipal "Quindangues" ao Sr. VALMIR MATOS PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento nos termos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, ao Sr. VALMIR MATOS PEREIRA, de um lote na Colônia Agrícola Municipal "Quindangues", sob o nº 65, fazendo frente para a Paralela Principal e situado entre os lotes nºs. 64 e 66.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 19 de junho de 1963.

Aziz Saliba

Presidente

Antônio Carlos de Menezes

1º Secretário

Demétrio de Aguiar

2º Secretário.